

PROJETO DE LEI Nº 108-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro à Associação de Atletismo dos Vales.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais) à ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES, CNPJ nº 10.776.097/0001-82, destinado a despesas de anuidade, taxas de inscrição, arbitragem, premiações, uniformes, materiais e implementos de atletismo.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade deverá atender aos alunos de forma gratuita, conforme definido em convênio.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente dessa Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 Contribuições (775)

Recurso: 01 - Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 108-02/2014

Lajeado, 30 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 12.720,00 à Associação de Atletismo dos Vales, destinado a despesas de anuidade, taxas de inscrição, arbitragem, premiações, uniformes, materiais e implementos de atletismo.

Destacamos que o Projeto de Atletismo desenvolvido pela entidade conta atualmente com a participação de 70 alunos entre 09 e 17 anos, atletas esses oriundos na grande maioria de Escolas Municipais de Lajeado.

Com o incentivo à prática do atletismo, objetiva-se oportunizar às crianças e adolescentes um projeto no qual estes estejam envolvidos em atividades esportivas, engajadas no desenvolvimento de atividades sadias, com a participação de seus familiares e da comunidade onde vivam, por meio de um trabalho articulado que possibilite um melhor desenvolvimento e uma formação integral.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.